PORTARIA Nº. 201/2026.

Dispõe Sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade a Agente Comunitário de Saúde, Empregado Público Municipal, por Força de Sentença da Justiça do Trabalho, e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 59, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Sentença exarada nos autos da Reclamatória Trabalhista n. **0002470-27.2025.5.12.0015**, da Vara do Trabalho de São Miguel do Oeste, condenando o Município de Saltinho na obrigação de fazer de implementação em folha de pagamento do adicional de insalubridade, de que trata a Lei federal 13.342/2016 e do art. 198, § 10 da CF (EC 120/2022), no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário-base da categoria, fixado em 2 (dois) salários mínimos nacionais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido o Adicional de Insalubridade a Servidora Pública Municipal **NELCIONE BEVILACQUA**, ocupante do emprego de Agente Comunitário de Saúde, a partir da parcela do mês de março de 2026, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário-base da categoria, fixado em 2 (dois) salários mínimos nacionais.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Saltinho – SC, 16 de março de 2026.

EDIMAR NORONHA DE FREITAS
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PACASSA
Secretário de Administração e Fazenda

Registrada e publicada em data supra.